



INAJÁ
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ Nº 10.106.219/0001-23

EDITAL Nº. 001/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2023
TIPO DE LICITAÇÃO: MAIOR PREÇO POR LOTE

A Prefeitura Municipal de **INAJÁ-PE**, faz saber a todos os interessados, de que trata a presente licitação na **MODALIDADE DE LEILÃO**, em reunião que se realizará às **10:30 (dez horas e trinta minutos) do dia 12 DE SETEMBRO DE 2023**, na sede da Garagem Municipal, localizada à Rua Cícero Torres, 118, Centro, INAJÁ-PE, CEP: 56.560-000, CNPJ10.106.219/0001-23, destinado à alienação de veículos e materiais diversos no estado em que se encontram, observadas as especificações e condições constantes deste instrumento e seus anexos. A presente licitação reger-se-á pelas normas e dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93, de 21.06.1993, atualizadas pelas Leis nº 8.883 de 08.06.94 e nº 9.648, de 27.05.99, e do Artigo 44 da Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101, de 04.05.2000, devendo os interessados obter informações junto ao Leiloeiro Oficial, que atenderá diariamente nos dias úteis de 08:00 às 13:00 horas, com o Leiloeiro Oficial O **Sr. Roberto Jacinto Pinho Júnior** (81) 99961-5822, pelo e-mail: robertopinholeiloeiro@gmail.com e no site: www.vipleiloes.com.br

1. OBJETO DO LEILÃO

1.1. A alienação para a venda de bens móveis, em virtude de haver se tornados antieconômicos e inservíveis para o Município, se tornado oneroso aos cofres público, com as suas permanências.

1.2. O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Público Oficial do Estado de Pernambuco o Sr. **Roberto Jacinto Pinho Júnior**, devidamente matriculado na **JUCEPE** (Junta Comercial do Estado de Pernambuco), sob o nº **12/2016**.

1.3. O Leilão será realizado **presencial e on-line simultaneamente**, através do site www.vipleiloes.com.br.

1.4. A duração do leilão ficará a critério do leiloeiro e terá o tempo necessário para que todos que desejarem tenha oportunidade de oferecerem seus lances.

2. LANCE MÍNIMO

2.1. Os lances mínimos indicados acima foram previamente avaliados por uma **COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVES**, nomeada através de portaria nº. 101/2023, de 18/4/2023, com fotografias ilustrativas, comprovando o estado de



INAJÁ
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ Nº 10.106.219/0001-23

conservação em que se encontram os referidos veículos, tratores, sucatas e materiais diversos, conforme consta nos autos do Processo Licitatório e discriminado no **ANEXO I**.

3. DO ESTADO FÍSICO E PROCEDÊNCIA DOS VEÍCULOS E MATERIAIS ALIENADOS

3.1. Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram e sem garantia, não cabendo ao **PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ-PE** nem ao **LEILOEIRO OFICIAL** a responsabilidade por defeitos ou vícios de qualquer natureza, ou qualquer obrigação em realizar consertos, reparos, desmonte ou mesmo providências com a retirada ou transporte do material arrematado.

3.2. Nem a **PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ-PE** nem o **LEILOEIRO OFICIAL** se enquadram na condição de fornecedores ou comerciantes nos termos da lei, ficando eximidos assim de qualquer responsabilidade por vícios ou defeitos, ocultos ou não, incluindo possíveis remarcações de chassi e numeração de motor dos veículos.

3.3. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ-PE** responde única e exclusivamente pela procedência e documentação de todos os veículos alienados neste leilão, eximindo o **LEILOEIRO OFICIAL** e o **PORTAL da VIP LEILÕES (www.vipleiloes.com.br)**, presente ou futuramente, de qualquer responsabilidade decorrente da regularidade de origem e da documentação dos veículos.

4. DO HORÁRIO, LOCAL E CONDIÇÕES PARA VISITAÇÃO

4.1. Os bens, objetos deste Leilão, poderão ser **visitados** pelos interessados no local, horário e data abaixo especificados:

4.1.1 Local: **Garagem Municipal com endereço na Av. Cristo Rei, S/N, Centro, INAJÁ-PE.**

4.1.2 Dias: **04/09/2023 à 12/09/2023.** Somente em dias úteis.

4.1.3 Horário: **07:00 às 13:30 horas.** Iniciando o leilão encerra-se a visitação

4.2. Os bens acima descritos e objetos deste leilão serão vendidos no estado e condições em que se encontram pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelos licitantes, não cabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas e extrínsecas.



INAJÁ
PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ Nº 10.106.219/0001-23

4.3. O **ARREMATENTE** não poderá alegar sob qualquer pretexto, desconhecimento das condições deste Edital, o qual foi disponibilizado no site: www.vipleiloes.com.br, distribuído gratuitamente na entrada do leilão e lido no início do pregão.

4.4. O estado e as condições dos bens objeto do presente edital se pressupõe conhecidos e aceitos pelos licitantes na data da realização do leilão, **independente da realização da visita, não sendo aceitas reclamações posteriores.**

4.5. As fotos dos bens disponibilizadas no site www.vipleiloes.com.br são meramente ilustrativas, devendo o arrematante visitar e vistoriar os bens.

4.6. Os arrematantes poderão, nos dias determinados para visitação, vistoriar, examinar, e levantar condições de documentos, etc; inerentes aos bens destinados ao leilão, sendo de sua inteira responsabilidade fazer as averiguações necessárias quanto ao modelo, cor, ano de fabricação, potência, problemas mecânicos, número do motor e chassi, e estar ciente que no caso esse número não esteja legível e não seja original de fábrica, terão que trocar a(s) respectiva (s) peça (s) e remarcá-la (s) para posterior regularização junto aos órgãos competentes, tendo em vista que todo e qualquer bem será vendido no estado em que se encontra não cabendo a **PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ** e o **LEILOEIRO OFICIAL** quaisquer responsabilidades.

4.7. **As multas e impostos que incidirem sobre os bens que estão sendo levados a leilão serão por conta do arrematante respectivo, devendo os valores serem levantados com antecedência ao leilão pelos interessados.** Os valores informados neste edital foram levantados até a data da expedição do mesmo.

4.8. Veículos que eventualmente não possuam o número de motor registrado e/ou danificados ou estiverem com os motores trocados na BIN (Base Índice Nacional) serão de inteira responsabilidade dos arrematantes, no que tange a sua de regularização.

4.9. Caso algum veículo não possua chave, será por conta do arrematante os custos para confecção da respectiva chave.

4.10. Declaram os arrematantes desde já, concordarem expressamente com esta cláusula, eximindo a **PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ-PE** e ao **LEILOEIRO OFICIAL** de qualquer responsabilidade acerca do estado físico dos veículos apreçados, bem como com reembolsos, indenizações, trocas ou consertos, de qualquer natureza, nos termos do Art. 448 do C. Civil Brasileiro.

5. DA ARREMATÇÃO E PAGAMENTO:



INAJÁ
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ Nº 10.106.219/0001-23

5.1. Após a arrematação, que se consuma com a “batida do martelo” pelo Leiloeiro Oficial, não será aceito em nenhuma hipótese a desistência dos arrematantes quanto aos lotes arrematados;

5.2. O Leiloeiro Oficial poderá, no final do leilão, promover o repasse dos itens não arrematados, se houver anuência da Comissão de Avaliação de Bens Móveis Inservíveis;

5.3. Os BENS (lotes) arrematados deverão ser pagos da seguinte forma:

5.3.1. **Parcial** - 20% (vinte por cento) do lance como sinal no ato da arrematação; 80% (oitenta por cento) restantes até o terceiro dia útil após a realização do leilão depositado em conta corrente da **PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ-PE, Banco do Brasil, Agência: 2133-4, Conta Corrente: 14.168-2, CNPJ 10.106.219/0001-23.**

5.3.2. **Total** - 100% (cem por cento) do lance a vista depositado em conta corrente da PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ-PE, na mesma conta mencionada no item anterior.

5.3. O arrematante, além do valor referente à arrematação do bem, deverá pagar o valor referente à comissão do leiloeiro, correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor do lance mais taxas administrativas de igual percentual no ato do arremate, tal pagamento deverá ser efetuado diretamente para o Leiloeiro Oficial **Roberto Jacinto Pinho Júnior**, no ato da arrematação, através de dinheiro ou depósito em conta a ser informada aos licitantes pelo e-mail pessoal do **LEILOEIRO OFICIAL**.

5.4. É imprescindível que o arrematante identifique no comprovante de depósito, o número do (s) lote (s) a que se refere o pagamento, enviando o comprovante para o e-mail do leiloeiro, até a data e horário previstos no item 5.3.1.

6. SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

6.1. Ocorrendo o não pagamento no prazo devido pelo arrematante, desistência ou arrependimento do lance ou proposta ou caso não efetue o pagamento, desfar-se-á a venda e o arrematante, deverá pagar 20% (vinte por cento), sobre o valor do arremate, bem como, a taxa devida o **LEILOEIRO OFICIAL**, qual seja, 10% (dez por cento), descrita no Item 5.3, que será cobrado por via executiva, como dívida líquida e certa, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, nos termos do art. 580, do Código de Processo Civil, corrigida monetariamente, até o efetivo pagamento, sem prejuízo das perdas, danos e lucros cessantes, do Processo Criminal (art. 171, inciso VI, do Código Penal). Ficando eleito o Foro da comarca de INAJÁ-PE.

6.2. A aplicação da penalidade pecuniária (multa) não excluirá a indenização pelas perdas e danos. Ficando também proibido o arrematante de participar de outros leilões ou praças (Art.695, do CPC).



INAJÁ
PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ Nº 10.106.219/0001-23

6.3. Poderá o **LEILOEIRO OFICIAL** emitir título de crédito para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto Federal nº 21.981/32.

6.4. O **LEILOEIRO OFICIAL** poderá, nesta hipótese, solicitar a inclusão dos dados cadastrais do arrematante junto aos órgãos de proteção ao crédito.

6.5. O arrematante inadimplente não será admitido a participar de qualquer outro leilão divulgado no portal www.vipleiloes.com.br, pelo que seu cadastro ficará bloqueado. Caso sejam identificados cadastros vinculados a este cadastro bloqueado, os mesmos serão igualmente bloqueados.

6.6. A falta de utilização pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ-PE**, de quaisquer direitos ou faculdades, que lhe concede a lei e este Edital, importa não em renúncia, mas em mera tolerância ou reserva, para fazê-los prevalecer, em qualquer outro momento ou oportunidade.

7. RETIRADA DOS LOTES

7.1. Após a liberação dos bens, os mesmos deverão ser retirados contra a apresentação da Nota de arrematação, a partir do **quinto dia útil subsequente ao Leilão**, no horário das 7:00 às 13:30 horas. Em hipótese alguma os bens serão retirados sem a apresentação da via da Nota de arrematação.

7.2. É vedado ao arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma alienar os bens arrematados, antes da retirada dos mesmos junto ao Município.

7.3. A retirada do bem arrematado por terceiros, só será permitida mediante a apresentação de **AUTORIZAÇÃO DE RETIRADA** por escrito do arrematante, devidamente assinada.

7.4. É de responsabilidade do **ARREMATANTE**, antes de funcionar o veículo, verificar a necessidade de óleo e combustível. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ-PE** e o **LEILOEIRO OFICIAL** não se responsabilizam por avarias decorrentes desta omissão.

7.5. Os bens arrematados deverão ser retirados até o décimo quinto dia útil a contar do dia do leilão, sob pena de cobrança multa de R\$ 10,00 por dia de permanência no pátio da garagem municipal, contados da data do leilão.

7.6. Ficará por conta e responsabilidade do **ARREMATANTE** a retirada e o traslado do (s) veículo (s), que assumirá o risco no carregamento e transporte dos bens arrematados, bem como as despesas decorrentes da sua retirada.



INAJÁ
PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ Nº 10.106.219/0001-23

7.7. É de responsabilidade do **LEILOEIRO OFICIAL** somente a expedição da nota de arrematação que será entregue ao arrematante e a mesma possui fé – pública, e é documento hábil para a devida comprovação de propriedade pelo arrematante.

7.8. A Nota de arrematação em leilão fornecida pelo **LEILOEIRO OFICIAL** ao **ARREMATANTE** não são documentos hábeis para a circulação do veículo arrematado em vias públicas e rodovias, sendo de responsabilidade do arrematante a circulação ou venda do referido veículo sem a regularização da documentação.

7.9. A emissão de notas fiscais avulsas (ICMS), será de responsabilidade do **ARREMATANTE**, isentando **PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ-PE** e o **LEILOEIRO OFICIAL**, de qualquer responsabilidade sobre a mesma.

7.10. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ-PE**, entregará o veículo ao licitante vencedor juntamente com a documentação para transferência de propriedade:

7.10.1. **CRV (RECIBO)** e/ou **OFÍCIO comunicando o extravio do CRV junto ao DETRAN** (para os veículos que não possuem recibo), devidamente preenchidos e com reconhecimento das assinaturas do arrematante e do representante da **PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ-PE**, isentando o **LEILOEIRO OFICIAL** de quaisquer responsabilidades.

7.10.2. Nota de arremate emitida pelo leiloeiro, edital de leilão, publicação no Diário Oficial, kit do prefeito: ata de posse, diploma, RG e CPF (autenticados)

7.11. O arrematante fica ciente da responsabilidade pela regularização do bem arrematado, assumindo as despesas oriundas da transferência de propriedade do veículo junto ao **DETRAN**, tais como despesas de cartório, multas, seguro obrigatório, segunda via de documentos, impostos e taxas de qualquer natureza, pré-existentes ou decorrentes de regularização da documentação dos veículos levados a leilão, inclusive os pagamentos de IPVA proporcional, do mesmo, devendo os valores serem levantados com antecedência pelos interessados

7.12. A transferência de propriedade dos veículos será feita exclusivamente para a pessoa do arrematante, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme art. 123, I e §1º, da Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro).

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As fotos dos bens disponibilizados no site do leiloeiro, que serão exibidas por ocasião do leilão, são recursos meramente ilustrativos, com o objetivo de ajudarem na participação dos licitantes. Assim sendo, a manifestação de interesse na arrematação de qualquer lote só deve se dar após visita física para aferição das condições reais dos bens e veículos.



INAJÁ
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ Nº 10.106.219/0001-23

8.2. No ato da arrematação o comprador aceitará todas as condições para aquisição, constantes do presente Regulamento, isentando a **PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ-PE** e o **LEILOEIRO OFICIAL** de responsabilidade por possíveis erros de impressão nos anúncios e catálogos do leilão ou por qualquer outro motivo a seu exclusivo critério.

8.3. A participação do licitante nos lances implica na aceitação incondicional de todas as normas e regulamentos deste Leilão, obrigando-se o arrematante a acatar de forma definitiva e irrecorrível as condições aqui estabelecidas, as quais são consideradas de conhecimento de todos, tendo em vista que o presente edital foi precedido de ampla divulgação e estar à disposição dos interessados para conhecimento quando da visitação e lido ao início do leilão.

8.4. Nenhuma alegação de desconhecimento será aceita pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ-PE** e **LEILOEIRO OFICIAL** como justificativa capaz de eximir o arrematante de suas obrigações, nem de sofrer a imposição das penalidades porventura cabíveis.

8.5. De acordo com o Artigo 93 da Lei 8.666/93, impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório, prevê pena de detenção de seis até vinte e quatro meses. Da mesma forma, o artigo 95 prevê que afastar ou procurar afastar licitante por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo, prevê pena de detenção de vinte e quatro a quarenta e oito meses, e multa, além da pena correspondente à violência.

8.6. A critério do **LEILOEIRO OFICIAL** ou da **PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ-PE**, os lotes poderão ser antecipados, postergados, agrupados, desdobrados, a seus exclusivos critérios ou necessidades quaisquer dos bens descritos no presente Edital até a homologação do leilão.

8.7. Será lavrada ata circunstanciada de tudo que ocorrer no Leilão, devendo ser obrigatoriamente assinada pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação, pelo **LEILOEIRO OFICIAL** e facultada aos demais presentes.

8.8. A constatação, no curso da presente licitação, de condutas ou procedimentos que impliquem em atos contrários ao alcance dos fins nela objetivados, ensejará a formulação de imediata representação ao MINISTÉRIO PÚBLICO, para que sejam adotadas as providências tendentes à apuração dos fatos e instauração do competente procedimento criminal, sem prejuízo da abertura de processo administrativo especial, para os fins estabelecidos no art. 88, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

8.9. Reservamo-nos o direito de corrigir informações incorretas por motivos de erros gráficos.



INAJÁ
PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ Nº 10.106.219/0001-23

8.10. Faz parte integrante deste edital:

ANEXO I – RELAÇÃO DOS VEÍCULOS E BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS.

INAJÁ-PE, 18 de agosto de 2023.

Marcelo Machado Freire
Prefeito

Roberto Jacinto Pinho Júnior
Leiloeiro Oficial



INAJÁ
PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ Nº 10.106.219/0001-23

ANEXO I
RELAÇÃO DO MATERIAL PARA LEILÃO

Lote	Descrição	Situação	Débitos	Lance inicial
01	Placa: PEA9538 Espécie/ Tipo: ESP / CAMINHONETE Marca/ Modelo: FIAT/FIORINO MODIFICAR AB1 Capacidade/ Potência/ Cilindrada: 5 / 88 / 1400 Cor predominante: BRANCA Chassi: 9BD2651JHK9129862 Combustível: ÁLCOOL/GASOLINA Ano fabricação/ Ano modelo: 2019 Categoria: OFICIAL Chassi: 9BD2651JHK9129862 Renavam: 1196471263	Veículo vendido no estado em que se encontra. (Recuperável) Não possui CRV	R\$ 931,44 Débitos aproximados e emissão de 2ª via do CRV no DETRAN para transferência de propriedade, por conta do arrematante.	4.000,00
02	Placa: PCM3241 Espécie/ Tipo: PAS / AUTOMÓVEL Marca/ Modelo: FIAT/DOBLÔ ATTRACTIV 1.4 Capacidade/ Potência/ Cilindrada: 7 / 86 / 1400 Cor predominante: BRANCA Chassi: 9BD119707E1121338 Combustível: ÁLCOOL/GASOLINA Ano fabricação/ Ano modelo: 2014 Categoria: OFICIAL Chassi: 9BD119707E1121338 Renavam: 1035685644	Veículo vendido no estado em que se encontra. (Recuperável) Não possui CRV	R\$ 1.569,96 Débitos aproximados e emissão de 2ª via do CRV no DETRAN para transferência de propriedade, por conta do arrematante.	3.000,00
03	Placa: PDY9257 Espécie/ Tipo: PAS / AUTOMÓVEL Marca/ Modelo: FIAT/PALIO FIRE WAY Capacidade/ Potência/ Cilindrada: 5 / 75 / 1000 Cor predominante: BRANCA Chassi: 9BD17144ZG7579331 Combustível: ÁLCOOL/GASOLINA Ano fabricação/ Ano modelo: 2016 Categoria: OFICIAL Chassi: 9BD17144ZG7579331 Renavam: 1091552522	Veículo vendido no estado em que se encontra. (Recuperável) Não possui CRV	R\$ 2.769,34 Débitos aproximados e emissão de 2ª via do CRV no DETRAN para transferência de propriedade, por conta do arrematante.	7.000,00
04	Placa: OYM4961 Espécie/ Tipo: PAS / ÔNIBUS Marca/ Modelo: VW/15.190 EOD E. HD ORE Capacidade/ Potência/ Cilindrada: 48 / 186 / 4600 Cor predominante: AMARELA Chassi: 9532E82W1DR351619 Combustível: DIESEL Ano fabricação/ Ano modelo: 2013 Categoria: OFICIAL Chassi: 9532E82W1DR351619 Renavam: 1023573170	Veículo vendido no estado em que se encontra. (Recuperável) Não possui CRV	R\$ 1.047,95 Débitos aproximados e emissão de 2ª via do CRV no DETRAN para transferência de propriedade, por conta do arrematante.	8.000,00



INAJÁ
PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ Nº 10.106.219/0001-23

05	Placa: PET5396 Espécie/ Tipo: PAS / ÔNIBUS Marca/ Modelo: MARCOPOLO/VOLARE W9 ON Capacidade/ Potência/ Cilindrada: 31 / 150 / 0 Cor predominante: BRANCA Chassi: 93PB40E3PBC035724 Combustível: DIESEL Ano fabricação/ Ano modelo: 2010/2011 Categoria: OFICIAL Chassi: 93PB40E3PBC035724 Renavam: 271668008	Veículo vendido no estado em que se encontra. (Recuperável) Não possui CRV	R\$ 211,74 Débitos aproximados e emissão de 2ª via do CRV no DETRAN para transferência de propriedade, por conta do arrematante.	20.000,00
06	Placa: PEC7324 Espécie/ Tipo: PAS / ÔNIBUS Marca/ Modelo: VW/15.190 EOD E.S.ORE Capacidade/ Potência/ Cilindrada: 60 / 186 / 4600 Cor predominante: AMARELA Combustível: DIESEL Ano fabricação/ Ano modelo: 2013 Categoria: OFICIAL Chassi: 9532E82WXDR324208 Renavam: 1047698010	Veículo vendido no estado em que se encontra. (Recuperável) Não possui CRV	R\$ 126,61 Débitos aproximados e emissão de 2ª via do CRV no DETRAN para transferência de propriedade, por conta do arrematante.	8.000,00
07	Placa: PEC7374 Espécie/ Tipo: PAS / MICROÔNIBUS Marca/ Modelo: MARCOPOLO/VOLARE V8L EM Capacidade/ Potência/ Cilindrada: 11 / 152 / 0 Cor predominante: AMARELA Combustível: DIESEL Ano fabricação/ Ano modelo: 2013 Categoria: OFICIAL Chassi: 93PB55M10DC047368 Renavam: 1001943330	Veículo vendido no estado em que se encontra. (Recuperável) Não possui CRV	R\$ 126,61 Débitos aproximados e emissão de 2ª via do CRV no DETRAN para transferência de propriedade, por conta do arrematante.	18.000,00
08	Placa: PEF1245 Espécie/ Tipo: PAS / ONIBUS Marca/ Modelo: VW/15.190 EOD E.S.ORE Capacidade/ Potência/ Cilindrada: 60 / 185 / 4740 Cor predominante: AMARELA Combustível: DIESEL Ano fabricação/ Ano modelo: 2011 Categoria: OFICIAL Chassi: 9532882W0BR136446 Renavam: 325255806	Veículo vendido no estado em que se encontra. (Recuperável) Não possui CRV	R\$ 126,61 Débitos aproximados e emissão de 2ª via do CRV no DETRAN para transferência de propriedade, por conta do arrematante.	8.000,00



INAJÁ
PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ Nº 10.106.219/0001-23

09	Placa: PCK8493 Espécie/ Tipo: ESP / CAMINHONETE Marca/ Modelo: FIAT/FIORINO MODIFICAR AB1 Capacidade/ Potência/ Cilindrada: 5 / 88 / 1400 Cor predominante: BRANCA Combustível: ÁLCOOL/GASOLINA Ano fabricação/ Ano modelo: 2017/2018 Categoria: OFICIAL Chassi: 9BD2651JHJ9092864 Renavam: 1140115860	Veículo vendido no estado em que se encontra. (Recuperável)	R\$ 1.661,96 Débitos aproximados por conta do arrematante.	20.000,00
10	Retroescavadeira Fabricante: RANDON Modelo: RD406 ADVANCED Série: CA03120242 Tração: 4x4 Cor predominante: AMARELA	Máquina vendida no estado em que se encontra. (Recuperável)	—	100.000,00
11	Placa: PCK9023 Espécie/ Tipo: ESP / CAMINHONETE Marca/ Modelo: FIAT/FIORINO MODIFICAR AB1 Capacidade/ Potência/ Cilindrada: 5 / 88 / 1400 Cor predominante: BRANCA Combustível: ÁLCOOL/GASOLINA Ano fabricação/ Ano modelo: 2017/2018 Categoria: OFICIAL Chassi: 9BD2651JHJ9092823 Renavam: 1140127524	Veículo vendido no estado em que se encontra. (Recuperável) Não possui CRV	R\$ 1.375,61 Débitos aproximados e emissão de 2ª via do CRV no DETRAN para transferência de propriedade, por conta do arrematante.	20.000,00
12	Placa: PCK9093 Espécie/ Tipo: CAR / CAMINHONETE Marca/ Modelo: FIAT/FIORINO HD WK E Capacidade/ Potência/ Cilindrada: 2 / 88 / 1400 Cor predominante: BRANCA Combustível: ÁLCOOL/GASOLINA Ano fabricação/ Ano modelo: 2017/2018 Categoria: OFICIAL Chassi: 9BD2651JHJ9092858 Renavam: 1140129071	Veículo vendido no estado em que se encontra. (Recuperável) Não possui CRV	R\$ 967,63 Débitos aproximados e emissão de 2ª via do CRV no DETRAN para transferência de propriedade, por conta do arrematante.	20.000,00

Valor total da avaliação inicial.....R\$ 236.000,00

Marcelo Machado Freire
Prefeito

Roberto Jacinto Pinho Júnior
Leiloeiro Oficial

RUA CÍCERO TORRES, 118 - CENTRO - INAJÁ-PE / CEP: 56560-000